

**MARINHA DO BRASIL  
CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ  
BARRA BONITA, SP, EM 29 DE JUNHO DE 2021.  
AVISO RÁDIO NÁUTICO Nº 34/2021 HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ,  
ATLAS 2800.**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CALADOS E PROCEDIMENTOS OPERATIVOS NA HIDROVIA.**

A Capitania Fluvial do Tietê-Paraná Informa que em função da crise hídrica que atinge a bacia do rio Paraná e a consequente redução dos níveis dos reservatórios das UHE's Ilha Solteira e Três Irmãos, ficou acordado entre a ANA, ANTAQ, Casa Civil do Gov Federal, ONS, MINFRA, DNIT, DH-SP, AES Brasil e SINDASP, que a passagem pelo trecho de restrição de calado existente a aproximadamente 5 km a jusante da UHE Nova Avanhandava (coordenadas E 577507.81 / N 7664850.37 e E 577641.95 / N 7664767.10, com início do pior trecho do ponto crítico, 21º 06`57,2``S/050º 15`15,1``W Datum WGS 84 e fim do pior trecho do ponto crítico, 21º 06`59,9`` S / 050º 15`10,4`` W Datum WGS 84 e na régua G21º 07`04, 4592`` S/ 050º 15`18,65 021``W Datum WGS 84), no período entre 0h do dia 17/07/2021 e 24h do dia 06/08/2021 deverá atender as seguintes premissas:

I - O calado máximo da embarcação será de 2,40m;

II - A partir do dia 17/07/2021, até o dia 06/08/2021, serão geradas ondas de vazão (elevação momentânea do nível d' água imediatamente a jusante da UHE), diariamente (se houver embarcação para passagem), no período entre as 17h e as 21h para possibilitar a passagem das embarcações pelo trecho de restrição);

III - Entre os dias 17/07 e 23/07/2021, a AES Brasil praticará vazão defluente de até 750 m<sup>3</sup>/s na UHE Nova Avanhandava, no período entre 17h e 21h, para elevação do nível d' água a jusante;

IV - Entre os dias 24/07 e 06/08, a AES Brasil praticará vazão defluente de até 900 m<sup>3</sup>/s na UHE Nova Avanhandava, no período entre 17h e 21h, para elevação do nível da água a jusante

Para a passagem de embarcações pelo trecho de restrição no período mencionado, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

Procedimentos para passagem das embarcações no trecho de restrição:

A Empresa transportadora interessada em passar pelo trecho de restrição deverá comunicar ao Departamento Hidroviário, até as 10h do dia anterior previsto para passagem da embarcação, via e-mail ou WhatsApp (email: cco.2@dh.sp.gov.br, WhatsApp 11-997876572 e e-mail osmar.costa@dh.sp.gov.br, whatsapp 11-991084707), a sua intenção de passagem pelo local, informando as características da embarcação.

O DH informará à AES Brasil, até no máximo às 12h do dia anterior previsto para a passagem da embarcação, via e-mail, a relação das embarcações previstas para passarem pelo trecho de restrição e a vazão necessária, para AES Brasil fazer a programação da onda de vazão.

No dia da passagem pelo trecho crítico, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:

A) Passagem da embarcação de jusante para montante (do PE-09 - PE da ilha para o PE-10 e 11 - PE da pedreira):

a.1) No dia programado para a passagem, a embarcação deverá chegar ao local antes das 17h e aguardar no Ponto de Espera PE-09 (PE da ilha) a janela de passagem pelo local que será entre 17h e 21h.

a.2) às 17h a AES Brasil começará a onda de vazão que será acompanhada pelo operador do DH.

a.3) O operador do DH fará comunicação com o operador da AES Brasil para confirmar a vazão defluente e acompanhará a subida do nível d'água através da régua instalada no local (coordenada E 577401.87 / N 57664630.26), e ao ser atingido o nível de passagem segura pelo local avisará, via rádio, o Comandante da embarcação informando a cota verificada na régua, a lâmina d'água e a vazão defluente;

a.4) O Comandante da embarcação dará início na passagem da embarcação pelo trecho crítico, deslocando-a do PE-09 (PE da Ilha) com destino ao PE 10 e 11 (PE da pedreira), passando com duas chatas e retornando escoteiro para buscar as duas chatas remanescentes;

Obs.: A posterior eclusagem da embarcação deverá seguir as normas existentes

a.5) Em não havendo mais embarcações para passarem pelo trecho de restrição, o operador do DH deverá informar o operador da AES Brasil, via rádio, o término da operação.

B) Passagem da embarcação de montante para jusante (do PE 10 e 11 - PE da pedreira para o PE-09 - PE da ilha)

b.1) No dia programado para a passagem pelo trecho de restrição, a embarcação, deverá fazer a eclusagem de modo a chegar ao local antes das 17h e aguardar no PE 10 e 11 (PE da pedreira) a janela de passagem pelo trecho crítico (entre 17h e 21h);

b.2) Às 17h a AES Brasil começará a onda de vazão que será acompanhada pelo operador do DH;

b.3) O operador do DH fará comunicação com o operador da AES Brasil, via rádio, para confirmar a vazão defluente e acompanhará a subida do nível d' água através da régua instalada no local (coordenada E 577401.87 / N 57664630.26), e ao ser atingido o nível de passagem segura pelo local avisará, via rádio, o Comandante da embarcação, informando a cota d' água verificada na régua, a lâmina d' água e a vazão defluente;

b.4) O Comandante da embarcação dará início na passagem da embarcação pelo trecho de restrição, deslocando-a do PE 10 e 11 (PE da pedreira) com destino ao PE 09 (PE da ilha), passando duas chatas e retornando escoteiro para buscar as duas chatas remanescentes;

b.5) Em não havendo mais embarcações para passarem pelo trecho crítico, o operador do DH deverá informar o operador da AES Brasil, via rádio, o término da operação.

Os procedimentos para o período posterior à 0h do dia 07/08 serão divulgados posteriormente.

.

No impedimento de:

JOSÉ CLÁUDIO NETTO MOTTA JÚNIOR  
Capitão de Fragata  
Capitão dos Portos  
BREDA ÉVELYN FERNANDES SOARES  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Oficial de Serviço